CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação vigente.

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
GRUPO DE RECRUTAMENTO 550 – INFORMÁTICA

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação vigente torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato é válido enquanto a ausência do professor titular se verificar.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO
Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES
Lecionação da disciplina de T.I.C. no 2.º e 3.º Ciclo.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO
22 Horas letivas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO
Habilitação profissional ou habilitação própria para o grupo de recrutamento 550-Informática.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Os critérios de seleção são os previstos Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação vigente.

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO
O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: *https://sigrhe.dgae.mec.pt*.

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto em 4 de outubro de 2022

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

Albano Barbosa da Silva Maia